

PROCESSO N.º 1.285 / 77



CAIXA N.º 469  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

PROCESSO N.º 1.285 / 77

ARQUIVADO  
CAIXA 27 / 77

RECLAMANTE: Glenacilda Maria dos Santos (Menor)  
Endereço: Rua Duque de Caxias Q. 61 lote 19  
Jardim Vila Boa

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: Sintelopes e Pinturas Ltda  
Endereço: Rua 55 - nº 680 - Centro

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, salários retidos, FGTS.

TRAMITAÇÃO  
19.7.77 às 12,45 horas

*Handwritten signature and date: 25-7-77*

AUTUAÇÃO

Aos quatro (4) dias do mês de julho  
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a re-  
clamação que segue, com X documentos.

Eu, M. Gertendes // Diretor da Secretaria, assino este termo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

19.7.77 em 12,45

1285/77

Distribuída à 2 J.C.J.  
Sob o nº 19

Distribuidor

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 04 dias do mês de julho de 19 77, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Glenacilda Maria dos Santos - JENIOR- Reclamante (s) assistida por s/mãe Iracilda Rodrigues dos Santos, portador da CTPS nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, solteira, est. civil brasileira, Servente, domiciliado à nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, rua (av.) Rua Duque de Caxias Q.61 l. nº 19, aptº \_\_\_\_\_, bairro Jardim Vila Boa, cidade Goiânia-Go, apresentou a reclamação contra Sintelopes e Pinturas Ltda., com endereço à rua (av.) Rua 55, nº 680, sala nº \_\_\_\_\_, bairro Centro cidade Nesta, declarando o seguinte:

Admissão - 03 / 5 / 1977	Salário Cr\$ 868,80 p/mês
Opção.....- / /	Forma de pagamento semanal
Saída.....- 18. / 6 / 1977	Horário de trabalho - 10 horas diárias

Que foi dispensada sem justa causa e não recebeu as parcelas seguintes:

Aviso prévio . . . . .	Cr\$ 231,68
13º salário - 3/12 . . . . .	Cr\$ 217,20
Férias proporcionais - 3/12. . . . .	Cr\$ 217,20
3 dias de salários retidos . . . . .	Cr\$ 231,68
	Cr\$ 897,76

Pede ainda duas horas extras diárias durante o período trabalhado, devolução das carteiras e saúde e de trabalho, esta última devidamente anotada. E ainda AM no código 01.



Goiânia

2.414/77

À  
Sintelopes e Pinturas Ltda  
Rua 55 nº 680 - Centro

Glenacilda Maria dos Santos ( Menor )

Praça civica nº 226

12,45 doze e quarenta e cinco horas

19 dezenove

julho de 1.977

Goiânia

05

julho

77

pl *Murgentudes.*

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32.803

Goiânia, 07 de 07 197 7

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria

*[Handwritten flourish]*

Nesta data figo limitada aos presentes  
**JUNTADA**  
*Para que seque*  
Goia, em 19 de 07 de 1977  
*[Signature]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

*[Handwritten flourish]*

5  
AB

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.285 / 77 .

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1977, às 12,45 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Marco Aurélio Giacomini, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Glenacilda Maria dos Santos (menor) contra Sintelopes e Pinturas Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 897,76

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-  
goadas as partes, presentes ambas. A recte. assistida por sua mãe Sra. Ira-  
cilda Rodrigues dos Santos e a recda. representada pelo Sr. Benedi-  
to Gomes de Araújo, sócio proprietário.

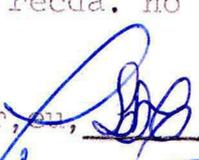
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a  
recda. pagará à recte., por saldo de seu pedido, até o dia 25 do  
corrente, a quantia de cr\$700,00, cujo pagamento será feito na Se-  
cretaria desta Junta, sob pena da multa de 30%.

A recte. ao receber a citada importância dará quitação para  
nada mais reclamar com fundamento na inicial, uma vez que nesta au-  
diência teve sua carteira de trabalho retificada, tendo anotado o  
dia de admissão - 3 de maio e saída 18 de junho, tudo do corrente a  
no.

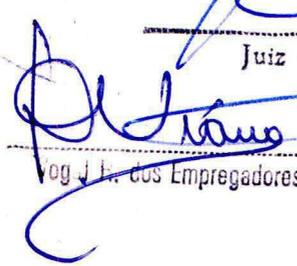
Acordo homologado.

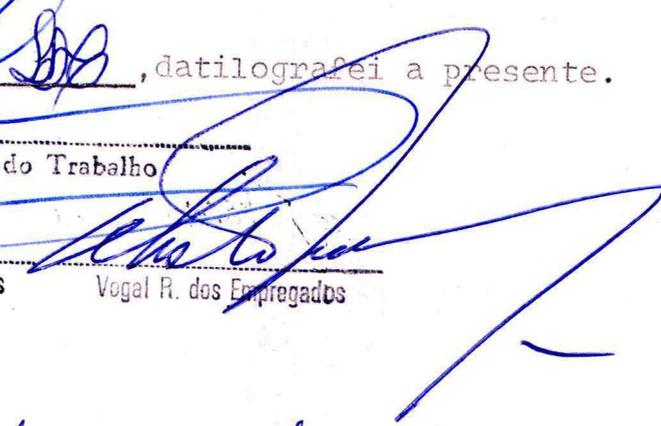
Custas pela recda. no valor de cr\$69,73.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

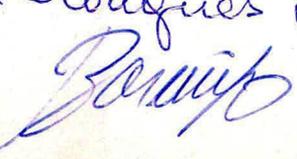
Juiz do Trabalho

  
Vog. J. dos Empregadores

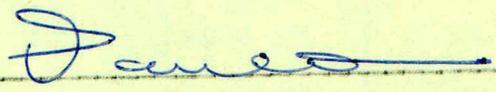
  
Vogal R. dos Empregados

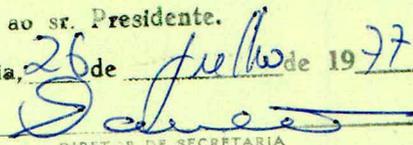
Glenacilda Maria dos Santos

Iracilda Rodrigues dos Santos

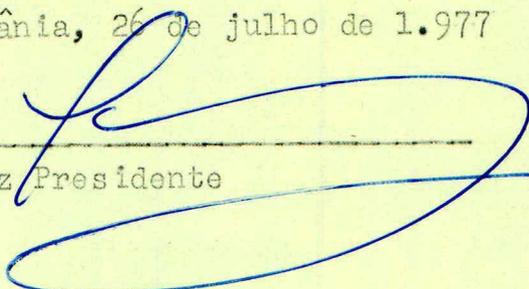


MM. Juiz Presidente  
Acordo não cumprido, vencido o prazo  
À superior consideração.  
Goiânia, 26 de julho de 1.977

  
Diretor de Secretaria

<p style="text-align: center;"><b>CONCLUSÃO</b></p> <p>Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.</p> <p>Goiânia, <u>26</u> de <u>julho</u> de 19<u>77</u></p> <p style="text-align: center;"> DIRETOR DE SECRETARIA</p>
--

Proceda-se a execução.  
Goiânia, 26 de julho de 1.977

  
Juiz Presidente

<p style="text-align: center;"><b>JUNTADA</b></p> <p>Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de</p> <p><u>Carla</u></p> <p>Goiânia, <u>11</u> de <u>agosto</u> de 19<u>77</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Juvela</u> Secretária</p>
--



Proc: 1.285/77

Recte: Glenacilda Maria dos Santos-Menor-

Recdo: Sintelopes e Pinturas Ltda

700,00	.....	Acordo
210,00	.....	Multa 30%
<u>1,19</u>	.....	Juros: 0,17% s/700,00 (19/7 a 28/7)
911,19	.....	Total do Reclamante <i>EL</i>
86,63	.....	Custas processuais
<u>101,48</u>	.....	Emolumentos
1.099,50	.....	Total do Cálculo

Despesas Judiciais a vencer

Citação	.....	35,00
Penhora	.....	35,00
Remoção	.....	35,00
Avaliação	.....	35,00

Goiânia, 09/08/77

Margarettes

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 11 de agosto de 1977

*James*  
DIRETOR DE SECRETARIA

*Relatório idêntico.*

Expeça-se o mandado executório.

Goiânia, 11 de agosto de 1.977.

*[Signature]*  
Juiz Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi expedido o *mandado*

Go. 11/ agosto / 1977

*James*  
DIRETOR DE SECRETARIA

*[Handwritten marks]*

**EXPEDIDO DE GUIA**

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Rc do guia n.º 649178 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente

de 19 77  
 N.º \_\_\_\_\_

**NO DE GUIA**

nesta data, foi expedida para depósito da importância de R\$ 111,19 de 19 77  
 N.º \_\_\_\_\_

**NO DE GUIA**

nesta data, foi expedida para depósito da importância de R\$ 35,00 de 19 77  
 N.º \_\_\_\_\_

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE			
06 ENDERÇO ( RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC. )			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)
12 SIGLA DA U. F.			
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	18 TIPO
19			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO	21 VALOR - Cr\$
		22	23
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		24 VALOR - Cr\$	25
ÓRGÃO EXPEDIDOR		26	27
RECLAMANTE (S)		28	29
RECLAMADO (A)		30	
GUIA N.º		SERPRO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		86,63038	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029			

**JUNTADA**

Nesta data junto aos presentes autos  
a guia de recolhimento n° 646/77  
em frente.

Goiânia 05/09 / 19 77

\_\_\_\_\_  
Funcionário



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**DE GOIÂNIA**

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ — 1285/77

Guia n.º 646/77

Reclamante — Glenacilda Maria dos Santos (menor)

Reclamado — Sintelopes e Pinturas Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 35,00 ( trinta e cinco cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

**AO RECLAMANTE**

- |  |      |
|--|------|
| 1 — Principal .....                          | Cr\$ |
| 2 — prestação do acordo de fls. ....         | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. .... | Cr\$ |

**DESPESAS PROCESSUAIS**

- |   |             |              |
|---|-------------|--------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$        | 35,00        |
| 2 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$        |              |
| 3 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$        |              |
| 4 — Ao avaliador .....                                      | Cr\$        |              |
| 5 — Ao perito .....   | Cr\$        |              |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) ..... | Cr\$        |              |
| 7 — .....   | Cr\$        |              |
| <b>TOTAL DO DEPÓSITO</b> .....                              | <b>Cr\$</b> | <b>35,00</b> |

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. \_\_\_\_\_, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

DEPÓSITO OF. JUSTIÇA  
José Cirilo Corrêa  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA - GOIÁS  
CONTA N.º 012.001.219.455.8

Goiânia

05 de

setembro

de 19 77

*[Assinatura]*

CHEFE DE SECRETARIA

4.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

CEF 0188-SET 5

35,00 0038

**JUNTADA**

Nesta data junto aos presentes autos  
a guia de recolhimento n° 647147  
em frente.

Colônia 05 / 08 / 1977

  
Funcionário



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**DE GOIÂNIA**

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ — 1285/77

Guia n.º 647/77

Reclamante — Glenacilda Maria dos Santos (menor)

Reclamado — Sintelopes e Pinturas Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 911,19 ( novecentos e onze cruzeiros e dezenove centavos) para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

**AO RECLAMANTE**

1 — Principal .....	Cr\$	911,19
2 — prestação do acordo de fls. ....	Cr\$	
3 — Reembolso, conforme despesa de fls. ....	Cr\$	

**DESPESAS PROCESSUAIS**

1 — Ao Oficial de Justiça .....	Cr\$	
2 — Ao Oficial de Justiça .....	Cr\$	
3 — Ao Oficial de Justiça .....	Cr\$	
4 — Ao avaliador .....	Cr\$	
5 — Ao perito .....	Cr\$	
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) .....	Cr\$	
7 — .....	Cr\$	
<b>TOTAL DO DEPÓSITO .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>911,19</b>

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

**DEPÓSITO JUDICIAL**  
Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia — Goiás  
CONTA N.º 012-04-090.000-0

Goiânia, 05 de setembro de 1977

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

911,19 2030

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

Aracaju do

Ciãnia, 05 de 09 de 1977

Dunes

Secretário





*[Handwritten mark]*

MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acôrdo ~~xxxxxxxxxxx~~ na

forma abaixo:

O Doutor **Marco Aurélio Giacomini** Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: **Glenacilda Maria dos Santos**, em cumprimento, notifique **Sintelopes e Pinturas Ltda.**

, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **1.099,50** (hum mil, noventa e nove cruzeiros, cinquenta centavos)

), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) ~~acôrdo~~ ~~xxxxxxxxxxx~~ e cujo inteiro teor é o seguinte: "...Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda pagará à recte por saldo de seu pedido, até o dia 25 do corrente, a quantia de **1.700,00**, cujo pagamento será feito na Secretaria desta Junta, sob pena de multa de 30%. A recte ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, uma vez que nesta audiência teve sua carteira de trabalho retificada, tendo anotado o dia de admissão- 3 de maio e saída 18 de junho, tudo do corrente ano. Acordo homologado. Custas pela recda no valor de **169,73**.

(a) Juiz Presidente". "Homologo os cálculos retro. Expeça-se o mandado de execução. Em 11.08.77 (a) Juiz Presidente".

Cálculos em anexo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos **11** dias do mês de **agosto** de 197**7**.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Juiz de Trabalho

Endereço de executado: **Rua 55 nº 680- Centro**

Recebi 5/9/27

Beneficio Family de Ocampo



# CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia  
de levantamento n.º 372, no valor de Cr\$ 911,19  
que se vê em frente.

Go. 061 09 / 19 71

*Paulo*

DIRETOR DE SECRETARIA

# CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia  
de levanta. n.º 372, no valor de R\$ 911,19  
que se vê em anexo.

Go. 06/ 09 / 19 71

*Paulo*

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

12  
Oliveira

LEVANTAMENTO 372/77

c/c 04.090.000 - 0

Senhor Gerente,

O Sr. Glenacilda Maria dos Santos -menor-Assistida  
p/sua mãe/ Iracilda Rodrigues dos Santos vai a essa agência da Caixa Econômica Fede-  
ral, levantar a importância de Cr\$ 911,19 ( novecentos  
e onze cruzeiros e dezenove centavos )  
aí em depósito judicial desde o dia 05.9.77  
segundo o processo JCJ nº 1285 / 77  
de declaração postulada por Glenacilda Maria dos Santos  
contra Sintelopes e Pinturas Ltda.  
, sendo depositante JCJ de Goia-  
nia.

Saudações

Goiânia(GO), 06 de setembro de 1977

JUIZ DO TRABALHO.

Ao Exmº.

Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central

N e s t a

Em mãos de: \_\_\_\_\_

bessa/Seebeg

ORIGINAL ASSINADO

Recebi nesta data a guia n.º 372177  
p/ levantamento de Cr\$ 911,19  
referente ao presente processo, cujo  
valor dou quitação.

Coíania, 15 de 09 de 1947

Glencilda Maria dos Santos

+ Tracilda Rodrigues dos Santos



13  
Cristóvão

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
8.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1285/77

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Glencilda Maria dos Santos (Representação quando houver) e o reclamado Sintelopas e Pinturas Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 911,19 (novecentos e onze cruzeiros e dezenove centavos) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Cleu Pueto  
SECRETÁRIO

Glencilda Maria dos Santos x Gracilda R. dos Santos  
RECLAMANTE

RECLAMADO  
DOC. Z TPS . DRT-20  
Nº 51.961-5.549  
EXP. EM 13-3-77



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de 09 1.977

Eu Prato  
p/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Eu Prato  
p/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]  
Juiz Presidente